

LEI Nº 96 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Domingos Manoel Teixeira” logradouro público neste Município, com início na propriedade do espólio da família do Senhor Flávio Pacheco Furtado até os limites da propriedade do Senhor Francisco Nogueira Filho, na localidade conhecida por “Buracão”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA

Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES CUNHA

Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS OLIVEIRA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte